

Ao

Subdefensor Público Geral de Gestão por intermédio da Comissão Permanente de Licitação

**ARCTRADE Arquitetura e Engenharia LTDA**, microempresa, inscrita no CNPJ: 40.373.144/0001-08, com sede na Pç. Almirante Belfort Vieira 06/104 -Leblon Rio de Janeiro – RJ ora representada por seu sócio José Ricardo Monteiro Teixeira, brasileiro, separado, Arquiteto, ID: A77836-2 CAU, CPF: 708.567.967-00, vem interpor Recurso Administrativo face da decisão que determinou a INABILITAÇÃO desta empresa descrita na Ata de Habilitação ocorrida no dia 08/03/2023 referente a **TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23**, Processo E-20/001.011159/2022 pelos motivos de fato de direito abaixo descritos.

## 1. PRELIMINARMENTE

Prima facie, a recorrente reafirma o respeito que dedica à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva ao Edital e seus Anexos do procedimento licitatório e ao contrato. As eventuais discordâncias deduzidas neste RECURSO fundamentam-se no entendimento do que se pretende para o texto da Constituição, da lei, do Edital e do Contrato, diverso daquele adotado pela administração

## 2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A fortiori, é de se assinalar que o presente RECURSO é tempestivo, tendo em vista que este atende ao prazo legal fornecido por esta instituição, qual seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Portal da Transparência da DPRJ ocorrido no dia 09/03/2023 a partir da decisão administrativa com término no dia 16/03/2023.

## 3. DOS FATOS

A demanda tem como ponto de partida a Tomada de Preços DPRJ de número 001/23, com vistas à Contratação de empresa de pessoa jurídica para execução dos serviços de elaboração de projetos, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## 4 - DAS RAZÕES DO RECURSO

O presente Recurso tem por intuito demonstrar que a aplicação da inabilitação da empresa e ARCTRADE Arquitetura e Engenharia mostra desarrazoada face a Descrição dos Fatos que iremos apontar.

## 5 - DO DIREITO

A questão suscitada da presente consulta consiste na análise do direito líquido e certo do participante do certame de ter direito a um julgamento justo e legal do ponto de vista do que foi determinado como regra no Ato Convocatório, respeitando assim os preceitos legais e balizadores da licitação.

## 6 - DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Conforme sessão realizada em 08/03/2023 onde foi divulgada a habilitação das empresas no referido certame na qual foi informado que a empresa **ARCTRADE Arquitetura e Engenharia LTDA** foi "**inabilitada**", temos a esclarecer o abaixo descrito:

Conforme previsto no EDITAL é assegurado a **microempresa ou empresa de pequeno porte** com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou "**positivas com efeito de negativas**", sendo assim apresentamos abaixo as informações relativas as certidões da **Fazenda Municipal do Rio de Janeiro (ISS)** bem como da **Dívida Ativa Estadual (PGE-RJ)** tornando inabilitação da Arctrade sem efeito conforme descrito abaixo:

### 6.1 – Certidão de Débitos da Fazenda Municipal do Rio de Janeiro (ISS).

Em ANEXO a esta, segue a CERTIDÃO nº 10/145788/2008-00 de 24/02/2023 – referente ao ISS da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando a **Exigibilidade Suspensa** da **Natureza-ISS**, desta forma a Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda do RJ com Nº de Autenticação: 4040031959 torna-se com efeitos de **NEGATIVA** atendendo assim o descrito na **Observação nº I** desta certidão.

### 6.2 – Certidão da Dívida Ativa Estadual (PGE-RJ)

Em ANEXO a esta segue a referida CERTIDÃO informando que no dia 15/02/2023 NÃO CONSTAM DÉBTOS INSCRITOS em Dívida Ativa da empresa na PGE-RJ.

0

### 6.3 – Qualificação Técnica termos a esclarecer que tal fato não procede conforme esclarecimentos abaixo:

Após aferição no Portal da Transparência da DPRJ, verificou-se na documentação da empresa ARCTRADE que não foram digitalizadas as páginas de nº 32 e 33 que deveriam constar o CAT's que levou a inabilitação desta empresa, sendo assim foi solicitado vistas as processo físico.

Portanto, no dia 13/03/2023 foi feita vistas ao processo físico pelo representante da Arctrade Arq.to José Ricardo Monteiro Teixeira e pelo representante da Defensoria Sr. Adriano Ribeiro quando então constatou-se que o CAT nº 77812/2088 – **Certidões de Acervo Técnico – referentes aos projetos estruturais do profissional Sérgio Bruno Farinha Canarim e no qual inabilitou a ARCTRADE encontrava-se na pasta física da ARCTRADE confirmando assim que o mesmo não foi digitalizado por esta Defensoria.**



### **6.3.1 – Qualificação Técnica - Inabilitação por não apresentar RRT e CAT.**

Regi que conforme determinado no EDITAL a empresa deverá entender o descrito no ITEM 9.3 em seu subitens 9.3.3 e 9.3.4 do Edital na íntegra visto que o mesmo é claro em seu teor quando se descreve que deve-se comprovar por meio de:

#### **ITEM 9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (EDITAL)**

9.3.3 Quanto à capacitação técnico-profissional: *Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, que **demonstre** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, cujo quantitativos mínimos sejam iguais ou maiores que 50% da metragem quadrada total da edificação, sendo eles:*

*Para tanto se é necessário apresentação somente do CAT – Certidão de Acervo Técnico que como descrito no subitem 9.3.3 a mesma **“demonstre”** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.*

*Sendo assim é necessário apresentação **somente** do CAT para **demonstrar** a ART e ou RRT.*

*Também como descrito anteriormente, após ser realizada vistas ao processo digitalizado não foram encontradas as páginas de nº 32 e 33 que deveriam constar as CAT's abaixo descritas e que fazem parte integrante dos documentos de habilitação, porem após vistas ao Processo Físico verificou-se que os mesmos se encontram na pasta da ARCTRADE.*

*CAT nº 77812/2018 – Certidões de Acervo Técnico – referentes aos projetos estruturais do profissional Sérgio Bruno Farinha Canarim que demonstra sua ART: IN00907409 de 05/11/2012*

*CAT nº 25017/2017 – Certidões de Acervo Técnico referentes ao projeto de elétrica do profissional Ary Monteiro teixeira Filha que demonstra sua ART: IN00915229 DE 14/11/2012.*

*Cabe ressaltar que tais CAT's comprovam o descrito no **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro** quando se menciona os profissionais acima com a descrição de suas respectivas ART's.*

*ART: IN00907409 de 05/11/2012 – Eng.º Civil Sérgio Bruno Farinha Canarim - Projeto estrutural  
ART: IN00915229 DE 14/11/2012. – Eng.º Eletricista Ary Monteiro Teixeira Filho – Projeto de Elétrica.*

#### **Conforme prevê o subitem 9.3.4 – (EDITAL)**

9.3.4 Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Certidão de Acervo Técnico – CAT emitidos pelo CREA ou CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela elaboração de projetos de arquitetura e estrutura, e como poderá se verificar no descrito abaixo não foi comprovado para Projeto de Arquitetura.

E para tal fim ANEXAMOS a este recurso os documentos – CAT nº 77812/2018 – Certidões de Acervo Técnico – de Projetos Estruturais e que consta na pasta física da ARCTRADE bem como Certidões Fiscais da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Certidão Positiva com Efeito de Negativa) e da Procuradoria Geral do Estado (Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa).

#### **7 – CONCLUSÃO/PEDIDO:**

Pelo exposto, espera a Recorrente o acolhimento e provimento da presente a fim de que seja reformada a decisão de inabilitar a empresa ARCTRADE Arquitetura e Engenharia Ltda no sentido de declara-la como habilitada visto atender todas as exigências EDITALÍCIAS. Caso assim não entenda, que se digne a encaminhar o presente a autoridade superior para deliberação.

Atenciosamente



ARCTRADE Arquitetura e Engenharia Ltda  
Arq.to José Ricardo Monteiro Teixeira  
CAU: A77836-2



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ARCTRADE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 40.373.144/0001-08, com endereço no(a) RUA HUMAITA, nº 244 - AP. 806 - BLOCO 2 - RJ Cep: 22261-000, certifica que

### FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

ARCTRADE - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 40.373.144/0001-08						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/145788/2008-00	ISS	2.823,33	Parcelada	Judicial	Suspensa	0348373-35.2010.8.19.0001

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 24/02/2023

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/05/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/02/2023, em referência ao pedido 31521/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

arctrade arquitetura e engenharia ltda

**CNPJ:**

40.373.144/0001-08

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2LOR.4130.4211.R024

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 15/02/2023 às 14:04:59.7

Esta certidão tem validade até 14/08/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/03/2023 às 20:03:59.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ**

**Certidão de Acervo Técnico nº 77812/2018**

Não há vinculação entre a presente Certidão e qualquer atestado (Artigo 30, P arágrafo 1º, Inciso I da Lei 8666/93), tendo sido a mesma emitida com a finalidade de aprovação de registro de acervo técnico (Res 1025/2009, do CONFEA).....

Certificamos para fins de Acervo Técnico que nos arquivos deste Crea, Consta(m) ART(s) em nome do profissional: .....

**SERGIO BRUNO FARINHA CANARIM**.....

Registro.....: 1975103000.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

**ART Nº IN00907409 - de 05/11/2012..... Natureza: OBRA E SERVIÇO**.....

Baixada em: 15/03/2017 por: CONCLUSAO.....

Contratante: ARCTRADE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.....

Endereço: RUA DOMINGOS FERREIRA 46 AP 601 - COPACABANA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): CALCULO.....

(2): DETALHAMENTO.....

(3): DIMENSIONAMENTO.....

Complemento (1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.....

Informação Complementar: .....

**PROJETO ESTRUTURAL DE UM PREDIO ESCOLAR DE QUATRO PAVIMENTOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**.....

Quantificação: 3.807,80 m2.....

Data de Início: 01/10/2012.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 3 mes(es).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 110.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 11.000,00.....

Endereço: PRACA JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO S/N - CENTRO.....

MESQUITA RJ.....

Código de Controle do Comprovante: 0.05011336484632245

Emitida às: 12/09/2018 08:52 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br).